



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.700, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

“Altera o horário de expediente ao público nos Órgãos Públicos Municipais que especifica e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de conclusão das obras do Paço Municipal Edwino Raimundo Schultz,

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente ao público nos Órgãos Públicos Municipais de Chapadão do Sul – MS, em funcionamento junto ao Paço Municipal Edwino Raimundo Schultz, será das 07 às 13 horas, pelo prazo em que perdurar o contrato com a empresa responsável pela edificação do mesmo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 09 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

-Assinado Digitalmente-